

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Exposição de Motivos nº 7/2024 - SEDUC

GOIÂNIA, 24 de julho de 2024.

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023.

Trata-se os autos sobre Registro de Preços para futura(s) eventual (is) contratação de empresa para fornecimento de Quadro com sistema de Lousa Interativa Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, conforme Edital e Anexos.

Considerando o Despacho Fundamentado nº 1039/2024 (62180515), da Procuradoria-Geral do Estado, que apontou as fragilidades do caderno processual, sendo: i) continuidade do procedimento, sem a renovação de atos que deveriam ter sido repetidos, após a revogação do pregão original, a exemplo da elaboração de novo ETP; ii) possível especificação inadequada do objeto, por excessividade, nos termos detalhados no Boletim de Inspeção da CGE; iii) falhas na estipulação e na análise das exigências de capacidade técnica e iv) omissão na realização do repregoamento. São estas, em síntese, as questões a serem ponderadas e enfrentadas pela Secretária de Estado da Educação para avaliar a legalidade do certame. E ainda, manifesta-se, em princípio, pela anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, sem prejuízo da possibilidade de superação dos apontamentos sumarizados no parágrafo 28 deste expediente, a juízo da Secretária de Estado da Educação, e mediante sólida fundamentação.

Considerando o Boletim de Inspeção nº 0007/2024 (62185531), da Controladoria-Geral do Estado, desta Pasta, que recomendou: 1 Anular os atos administrativos do Processo 202200006088460, Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021-SEDUC, que culminaram na Homologação (SEI 59115144) da empresa EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 13.519.316/0001-36; 2 Instaurar Procedimento Preliminar Investigatório, conforme previsto no art. 10º da Lei Estadual nº 18.672/2014 e art. 4º do Decreto Estadual nº 9.573/2019, para apurar

eventuais atos lesivos descritos no art. 5º da mesma Lei, possivelmente praticados pela empresa EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 13.519.316/0001-36 e, havendo evidências, instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). e 3 Instaurar Sindicância Preliminar para apurar suposta prática de ilícitos funcionais cometidos por servidores públicos, nas ocorrências relatadas neste Boletim de Inspeção, e presente a justa causa, instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face dos envolvidos.

Considerando a decisão contida no Despacho nº 24/2024 GAB (62832450), que decidiu por I ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023 – SEDUC e II DETERMINAR que o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor interessado ser intimado do seu inteiro teor, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no previsão do §3º do art. 49, bem como determina o art. 109, inciso I, alínea "c" e §1º da Lei federal nº 8.666/93.

Considerando a orientação contida no Despacho nº 1039/2024 PGE (62180515) e Despacho nº 724/2024 GAB SEDUC (62832450), **DECIDO** pela **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**, nos termos do art. 49, §2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993.

Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, IV, da CF/88) e nos termos do art. 49, §3º c/c com art. 109, da Federal nº 8.666, de 1993, NOTIFICA a interessada para, no prazo legal, apresentar, caso queira, recurso administrativo.

AUTORIZO, de imediato, a realização de novo procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e na plataforma SISLOG.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2024, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62853236** e o código CRC **41544443**.

Secretária de Estado de Educação

Quinta Avenida, 212, Qd 71, Lt S/L, S/N - Setor Leste Vila Nova - Goiânia
- GO - CEP 74.643-030



Referência: Processo nº 202200006088460



SEI 62853236

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

ATO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à orientação contida no Despacho nº 1039/2024 PGE (62180515), no Boletim de Inspeção nº 0007/2024 CGE (62185531) e no Despacho nº 724/2024 GAB SEDUC (62832450), pelo Princípio da Autotutela, resolve **ANULAR PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0152023 – SEDUC/GO**. Processo nº 2022.0000.608.8460, o qual sagrou-se vencedor a empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Ltda CNPJ 13.519.316/0001-36, tendo como objeto Registro de Preços para futura(s) eventual (is) contratação de empresa para fornecimento de Quadro com sistema de Lousa Interativa Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, IV, da CF/88) e nos termos do art. 49, §3º c/c com art. 109, da Federal nº 8.666, de 1993, NOTIFICA a interessada para, no prazo legal, apresentar, caso queira, recurso administrativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, 24 de julho de 2024.

Profª Dra. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado de Educação

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2024, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62853310** e o código CRC **8E8AE6D0**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA -
GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202200006088460



SEI 62853310